



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

De acordo com Processo Administrativo nº 2.035/2019 de 14/11/2019 e conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.228 de 27/12/2019.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, Tavares/RS, CEP 96.290-000, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado **MICHELE DA SILVA DAL FORNO**, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia **CENTRO DE RECUPERAÇÃO SANTA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.403.658/0001-47, com sede e Foro na Rodovia BR 392, KM 92, S/N, Bairro 5 Distrito Santa Eulália, Pelotas/RS, CEP: 96.050-500, doravante denominada **CONVENIADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o Convênio Original fica prorrogado por doze meses, a contar de 02 de janeiro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor de repasse mensal passa a ser o correspondente a meio salário mínimo vigente, no montante de R\$ 519,50 (quinhentos e dezenove reais com cinquenta centavos).

### CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Tavares, 30 de dezembro de 2019

**MICHELE DA SILVA DAL FORNO**  
CONVENIADA

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
CONVENENTE

**SILVANA LIMA BRIZOLA**  
Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

Examinado e Aprovado  
**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**  
OAB/RS nº 87.415  
Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento  
CPF nº 039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva  
CPF nº 002.710.880-52.